



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

---

1

2

### ATA nº 002/2020

3 Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte na sala de reuniões do Conselho  
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua Coronel Dulcídio 395, às oito  
5 e trinta horas, deu-se início à reunião ordinária, com a presença dos Conselheiros: Robledo  
6 Cordeiro Karpinski- representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta  
7 Grossa, Francisco Kapfenberger Filho- representante do Gabinete do Prefeito, Denise Alves  
8 Leifeld- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente, Ana Claudia  
9 Ribeiro Gomes- representante das entidades de atendimento a criança e ao adolescente,  
10 Armando Madalosso Vieira- representante das entidades de atendimento a criança e ao  
11 adolescente, Luiz Carlos Carneiro Gomes- representante das entidades de atendimento a  
12 criança e ao adolescente, Marcelo Safraid - representante das entidades de atendimento a  
13 criança e ao adolescente, Gilberto Ferreira- representante das entidades de atendimento a  
14 criança e ao adolescente, Daniela Aparecida Nascimento- representante da rede Particular  
15 de Ensino de Ponta Grossa, Camila Vanessa Sviech- representante do NUCRESS, Regina  
16 Rosa Pedrozo Rosa- representante do NUCRESS, José Ezequiel de Andrade- representante  
17 da Secretaria Municipal da Fazenda, Fabiola Cibele Tozetto- representante da Fundação  
18 Municipal da Cultura, Wilson Jeronimo Comel- representante da OAB-Subseção de Ponta  
19 Grossa, Claudimar Barbosa da Silva- representante da OAB-Subseção de Ponta Grossa, Leni  
20 Aparecida Viana da Rocha- representante da Secretaria Municipal de Educação, Lucélia de  
21 Fatima Andrade Schmigel- representante da FAS/PG, Karina Teresinha Muehlbauer-  
22 representante da FAS/PG, Irena Distéfano- representante da Secretaria Municipal de Esportes  
23 e Rose Cordeiro Bortolin -Assistente Social do CMDCA. Justificaram suas ausências os  
24 Conselheiros: Maria de Fátima de Fátima Pacheco Rodrigues, Claudia Maria Hey da Silva,  
25 Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira, Ana Eloise da Silva Lima. Presentes como convidados:  
26 Karina Boska, Guilherme Silva Safraider e Mathilde G. da Luz da 3ª regional de saúde; Karla  
27 B da Silva- representante da Vara da Infância e Juventude e Consuelo S. Lopes representante  
28 do Ministério Público. A Presidente do CMDCA, Camila Vanessa Sviech, solicita ao  
29 Conselheiro Robledo para que o mesmo faça a abertura à reunião. A Presidente comenta que  
30 a Fundação de Saúde, através do NASF solicitou pauta para apresentar um projeto a ser  
31 enviado ao Ministério da Saúde e que necessita do parecer do CMDCA, como solicitaram na  
32 segunda feira não houve tempo de colocar na pauta, mas devido a urgência, esta Presidência  
33 autorizou a inclusão do assunto em pauta e solicita aos representantes que apresentem o  
34 projeto. A Srª Mathilde uma das representantes inicia dizendo que o projeto “Plano Operativo  
35 Municipal de Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei em regime de  
36 internação e internação provisória” o qual garante o atendimento à saúde no Sistema Único  
37 de Saúde, visando promover, proteger e recuperar a saúde dos adolescentes em conflito com  
38 a lei em regime de internação e internação provisória, à partir de uma verba destinada do  
39 Ministério da Saúde, buscando normatizar os atendimentos nas Unidades de Saúde,  
40 desenvolvendo um plano de ação anual na saúde, de forma preventiva, e não apenas curativa.  
41 Coloca que é importante ressaltar, que o atendimento já acontece no Município. Informa ainda,  
42 que o CENSE, unidade de internação, atende adolescentes de várias regiões, portanto o  
43 Município de Ponta Grossa recebe um custeio adicional, para tal atendimento. Dentre as  
44 ações realizadas terão: campanhas para realização de testes rápidos, discutir temas sobre



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

45 gravidez na adolescência e paternidade responsável, consultas odontológicas, ações que  
46 possibilitem a reinserção social ,fornecimento de preservativos aos adolescentes que são  
47 favorecidos de visitas externas etc. Após a apresentação de todo o projeto e respondidas  
48 todas as questões levantadas pelos Conselheiros, a Plenária delibera que seja encaminhado  
49 para a Comissão de Registro para análise e parecer. A Presidente agradece a equipe que  
50 apresentou o projeto e os mesmos se retiram. Na continuidade, a Presidente apresenta o ofício  
51 nº 06/2020, resposta da Presidente do CMAS, esclarecendo sobre comentário incorreto de  
52 que o município tinha perdido verbas por culpa do CMDCA, em uma reunião do Conselho  
53 Municipal de Assistência e Entidades de atendimento, onde não constava o assunto em pauta  
54 da referida reunião. Após leitura e discussão sobre qual a atitude do CMDCA, ficou deliberado  
55 que será buscado junto ao CMAS se o assunto está registrado na ata da referida reunião; e e  
56 após será definido o que o CMDCA irá fazer. Em continuidade à pauta, a Presidente solicita  
57 às Comissões de sindicância, como está o fechamento das denúncias. A Conselheira Regina  
58 comenta que a situação do Conselheiro Tutelar Luan, foi averiguado e concluído e que tudo  
59 aconteceu de forma sem prejudicar à nenhuma das partes interessadas, ficando para reunião  
60 o relatório físico do fechamento da Sindicância. Passando para outra pauta que trata da  
61 Comissão de registro, o Conselheiro Francisco Kapfenberger, relatou que a Comissão se  
62 reuniu e ficou definido as seguintes ações: visitas às Entidades, iniciando pela Gerar que  
63 trabalha o programa aprendiz legal, que encaminha o adolescente e jovem ao mercado de  
64 trabalho como aprendiz, recebendo um valor mensal pela sua atuação, e que a preparação é  
65 feita primeiramente em sala de aula por profissionais capacitados a cada curso ofertado, após  
66 encaminhados às Empresas; solicitação dos Regimentos Internos dos Conselhos Tutelares  
67 para alinhar todos eles ,pois tem a mesma função ,como também será discutido e apresentado  
68 aos Conselhos Tutelares um relatório de atividades linear A Presidente aproveitou e comentou  
69 a visita da Dra. Regina do Município, a qual claramente observou que os conselheiros tutelares  
70 são conselheiros 24 horas, por dia, e quando um não está presente, ou está em atendimento,  
71 outro deverá estar disponível ao atendimento; Dra. Regina fez uma comparação de que  
72 quando o Prefeito da cidade se ausenta, deverá deixar outro no lugar, para que os serviços  
73 não parem; lembrando que o conselheiro tem direito a 1 folga semanal, e esta deverá  
74 acontecer durante a própria semana e não deixando para acumular folgas, e tirá-las depois  
75 por alguns dias. O conselheiro Claudimar se manifestou com relação a informação e conclui  
76 que realmente este é o procedimento correto à ser seguido. A Assistente Social Carla da Vara  
77 da Infância e Juventude também fez a sua observação sobre o Conselho Tutelar. Passando  
78 para outra pauta do dia, a Comissão de divulgação, informa que irão se reunir para apresentar  
79 informações importantes na próxima reunião, como Imposto de Renda. A Presidente comenta  
80 ainda, que a Dra. Regina informou que o Conselheiro Tutelar não é vinculado à Fundação de  
81 Assistência Social de Ponta Grossa e sim ao Recursos Humanos do município, pois ele é  
82 considerado Agente político, e a parte de estrutura, funcionários e administrativo é vinculado  
83 a FAS/PG. Como outro assunto em pauta, a Comissão Jurídica e Financeira, conforme  
84 compromisso do CMDCA junto ao CEDECA, solicita aos demais Conselheiros de Direitos  
85 que apresentem sugestões/ propostas para solicitar alteração nas Leis 12119/2015 e  
86 13047/2019, a Presidente enfatiza que temos prazo para alterar a legislação e propõe que os  
87 Conselheiros enviem suas sugestões e que na reunião do dia 18 de março seja apresentada  
88 em Datashow todas as considerações e após a Comissão sistematiza e encaminha para o  
89 município, sendo aceita a proposta. Em Assuntos Gerais a Presidente apresenta o ofício



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

90 582/2019 do CEDCA , que trata da Verba mencionada que o CMDCA supostamente teria  
91 perdido junto ao Governo do Estado, declara que isso não aconteceu, inclusive recebeu ofício  
92 ou nota explicativa que realmente foi um comentário equivocado, e que o CMDCA não perdeu  
93 verbas, e que a informação deverá constar em Ata. Sobre as verbas das Entidades que  
94 tiveram um corte, em reunião com o Prefeito, este observou que algumas Instituições nem  
95 sempre enviam relatórios informando como está acontecendo o atendimento, ou seja  
96 necessidades, número de usuários, e outros; A Conselheira Leni informa que existe algumas  
97 Escolas que estão atendendo crianças, sem a correta liberação e ciência do CMDCA, e do  
98 Núcleo de Educação, necessitando averiguações. A Presidente cita uma denúncia feita sobre  
99 o acolhimento municipal, ou abrigo provisório, em que estaria atendendo os adolescente  
100 meninas e meninos, apenas com dois educadores masculinos, e que em visita ao local  
101 percebeu a ausência da Coordenadora, e da Psicóloga que estaria em licença médica, e a  
102 Assistente Social logo estaria terminando seu horário do dia, permanecendo assim apenas os  
103 dois educadores mencionados, fez a observação de que se houvesse uma emergência com  
104 uma adolescente do sexo feminino não teria ninguém para atendê-la. A representante da  
105 FASPG, Karina, explica que no dia da citada visita, algumas situações aconteceram;  
106 confirmou a licença médica da Psicóloga, relatando que o motivo foi que a mesma teria sido  
107 ameaçada por um adolescente acolhido, e que o Município não disponibiliza de outa  
108 profissional para a substituição, a Coordenadora teria se deslocado até a Entidade Corina  
109 Portugal para acompanhar uma jovem que teria sido atendida no Pronto Socorro Municipal, e  
110 lá permanecendo como acompanhante, a contratação de outra Educadora Social do sexo  
111 feminino já estava sendo verificada, mas de qualquer forma segue todo o protocolo  
112 necessário. Os conselheiros presentes mencionaram a importância de se colocar na página  
113 da Prefeitura um informativo da escala de atendimento do Conselho Tutelar, lembrando  
114 também que o CMDCA irá aguardar o já citado regimento interno para avaliação e aprovação  
115 do mesmo. A Presidente reapresenta o ofício nº046/2019 da Associação de Amigos da Criança  
116 da Diocese de Ponta Grossa, no qual solicita a inclusão do Projeto “Ser Gestante” no Banco  
117 de Projetos e solicita a Comissão de registro que analise a solicitação. A secretaria apresenta  
118 os seguintes documentos: **ofício nº10/2020 da Associação Reviver de Assistência ao**  
119 **Portador do Virus HIV** no qual informa a devolução de R\$5.916,99 referente ao termo de  
120 Colaboração nº 031/2018, a Plenária após verificar os documentos de transferência do valor  
121 em conta do Fundo Municipal aprova a referida devolução; **ofício nº 022/2020 da Associação**  
122 **de Apoio, Atendimento Assessoramento à Comunidade Surda Geny de Jesus Souza**  
123 **Ribas** no qual informa a devolução de R\$ 1.260,77 referente ao termo de Colaboração nº  
124 015/2018 e R\$ 860,16 referente ao termo de Colaboração nº 23/2018, a Plenária após verificar  
125 os documentos de transferência do valor em conta do Fundo Municipal aprova a referida  
126 devolução; **email do Escritório Regional** informando que após a solicitação da SMPPS e  
127 CMDCA, foi prorrogada a Deliberação 055/2016 que trata de Acolhimento Institucional-  
128 Crescer em Família; Ordem de serviço no 02/2020 da FAS/PG dispensando os funcionários  
129 nos dias 24 e 25 de fevereiro e 26 a partir das 12:00hs; **SEI do Conselho Tutelar Leste**  
130 informando que a Conselheira Patrícia dos Santos assumiu a Presidência ;ofício nº 21/2020  
131 do Conselho Tutelar Oeste encaminhando planilha de atendimento e escala de plantão do  
132 mês de janeiro, sendo deliberado em encaminhar para a CEVES os atendimentos relativos às  
133 violências para a sua análise e para a Comissão de Registro para análise e parecer das  
134 demais áreas de atendimento. Nada mais a tratar, eu, Denise a Alves Leifeld, Secretária



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

135 Adjunta, lavro a presente ata que vai assinada por mim e por quem com ela concordar. Ponta  
136 Grossa/PR, 19 de fevereiro  
137 De 2020.

138  
139 Ana Claudia Ribeiro Gomes \_\_\_\_\_  
140 RG 4442005-8 CPF 761.188.789-00

141  
142 Armando Madalosso Vieira \_\_\_\_\_  
143 RG 611.748 CPF 039.123.969-49

144  
145 Camila Vanessa Sviech \_\_\_\_\_  
146 RG 8.312.925-5 CPF 077.457.139-00

147  
148 Daniela Aparecida Nascimento \_\_\_\_\_  
149 RG 10.156.889-0 CPF 067.719.429-37

150 Claudimar Barbosa da Silva \_\_\_\_\_  
151 RG OAB/PR 14.562 CPF 451.984.899-72

152  
153 Denise Alves Leifeld \_\_\_\_\_  
154 RG 5061909-5 CPF 018.821.819-05

155 Fabiola Cibele Tozetto \_\_\_\_\_  
156 RG 4.983.553-1 CPF 017.469.499-70

157  
158 Francisco Kapfenberger Filho \_\_\_\_\_  
159 RG 1083002-8 CPF 306.247.389-49

160 Gilberto Ferreira \_\_\_\_\_  
161 RG 1.468.331 CPF 080.988.839-49

162 Irena Distéfano \_\_\_\_\_  
163 RG 3855180-5 CPF 528.008.229-53

164  
165 José Ezequiel de Andrade \_\_\_\_\_  
166 RG: 3.111920-0 CPF 372.367.419-49



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

---

167

168 Karina Teresinha Muehlbauer \_\_\_\_\_

169 RG 4.174.339-3

CPF 039.183.429-05

170 Leni Aparecida Viana da Rocha \_\_\_\_\_

171 RG 1903712-6

CPF 319.655.009-04

172

173 Lucelia de Fátima Andrade Schmigel \_\_\_\_\_

174 RG: 6.898.377-0

CPF 960.451.679-5

175

176 Luiz Carlos Carneiro Gomes \_\_\_\_\_

177 RG 3.946.981-2

CPF 562.134.929-68

178

179 Marcelo Safraid \_\_\_\_\_

180 RG 4.209.961-0

CPF 565.380.149-68

181

182 Robledo Cordeiro Karpinski \_\_\_\_\_

183 RG 6.170.493-0

CPF 018.557.149-22

184

185 Regina Rosa Pedrozo Rosa \_\_\_\_\_

186 RG 4291507-6

CPF 804.358.209-44

187

188 Rose Cordeiro Bortolini \_\_\_\_\_

189 RG 1926030-5

CPF 441.116.999-72

190

191 Wilson Jeronimo Comel \_\_\_\_\_

192 RG 251164

CPF 058.268.079-46

193